



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG**

Resolução nº 08 de 17 de abril de 2023

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí -
MG**

Aprova a inscrição da entidade Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar Jovem Aprendiz, CNPJ: 21.289.889/0001-49 no CMDCA de Carandaí-MG

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando a Resolução 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG, a qual dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e sua renovação, inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais e dá outras providências;

Considerando que as documentações da entidade, foram deferidas, tendo em vista a sua conformidade com o art. 6º da Resolução 01/2016;

Considerando ata nº 176/2023 de 10/04/2023 onde foi aprovada a inscrição da entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da entidade Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar Jovem Aprendiz, CNPJ: 21.289.889/0001-49 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí MG.

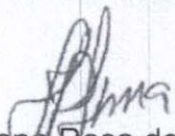
Art. 2º Para fins de registro, a entidade, terá o 04 (quatro) como número de inscrição.

Art. 3º A entidade deverá seguir rigorosamente a Resolução 01/2016 do CMDCA, bem como as legislações pertinentes.

Art. 4º O prazo de validade da presente inscrição será de 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carandaí, 17 de abril de 2023


Juliane Rosa de Lima
Presidente do CMDC